

## Chamamento Itaú Cultural de projetos de Arte e Cultura no metaverso

O Chamamento Itaú Cultural de projetos de Arte e Cultura no metaverso foi pensado para desenvolvedores, artistas, pesquisadores, produtores – incluindo pessoas físicas, bem como coletivos e empresas –, convidando-os a apresentar seus projetos, ainda em fase de desenvolvimento, nos universos de metaverso, focados na arte e na cultura brasileiras e especialmente direcionados à formação; preservação; memória; fruição; e/ou criação/concepção de projetos artístico-culturais.

O objetivo é apoiar e fomentar a expansão de espaços de criação artístico-cultural, mapear os trabalhos neste campo e ampliar as discussões e reflexões sobre o tema.

### 1. Informações gerais

**1.1. Público-alvo:** este chamamento é público e destinado a pessoas físicas, coletivos e pessoas jurídicas que atuem nas áreas de desenvolvimento computacional, artes, cultura, pesquisa e produção artística, com **idade mínima de 18 anos**, completados até o último dia de inscrição, residentes ou com sede em território nacional. Só será aceita uma inscrição por CPF ou CNPJ.

**1.2. Número de projetos a serem selecionados:** até 10 projetos.

#### **1.3. Projetos elegíveis:**

- Projetos já em desenvolvimento, isto é, que ainda não estejam em funcionamento público no metaverso e/ou não tenham sido colocados em funcionamento público anteriormente;
- Projetos que tenham foco em arte e cultura brasileiras;
- Projetos que apresentem uma justificativa para a escolha do(s) metaverso(s), podendo estar em qualquer universo ou ser a criação de um novo.

Obs. Será necessário apresentar um vídeo/apresentação do protótipo/mock up que permita a visualização do projeto em 3D, os volumes do espaço 3D, mesmo que sem texturas, animações e detalhes. É quesito eliminatório.

**1.4. Inscrições:** das 11h do dia 6 de julho de 2022 às 18h do dia 26 de julho de 2022, horário de Brasília. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada unicamente através do formulário disponível no site [itaucultural.org.br](http://itaucultural.org.br).

**1.5. Data de divulgação dos projetos selecionados:** a lista de projetos selecionados para participar da segunda fase será divulgada no dia **13 de outubro de 2022, às 11h**, no site do Itaú Cultural ([www.itaucultural.org.br](http://www.itaucultural.org.br)).

O resultado final será divulgado no site do Itaú Cultural no dia **8 de novembro de 2022, às 11h**.

**Atenção:** As datas e horários acima poderão ser alterados a exclusivo critério do **Itaú Cultural**.

**1.6.** Dúvidas deverão ser direcionadas para [atendimento@itaucultural.org.br](mailto:atendimento@itaucultural.org.br)

## **2. Quem pode se inscrever?**

**2.1.** Qualquer pessoa física, ou pessoa jurídica ou coletivo, incluindo:

**2.1.1.** Pessoas jurídicas e entidades de natureza privada com sede no Brasil, com ou sem fins lucrativos, regularmente constituídas, inscritas nos órgãos competentes, com os documentos sociais (contrato social, alterações, estatutos e atas) atualizados e registrados, e aptas a firmar contratos e a emitir documentos fiscais. Exemplos: empresas Ltda., Eireli, EPP, MEI, EI, organizações sociais (OS), organizações da sociedade civil de interesse público (Oscips), organizações não governamentais (ONGs), associações de amigos, associações civis, fundações privadas e similares.

**2.1.2.** Pessoas físicas com **idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição**.

**2.1.3.** Duplas, trios, coletivos ou grupos podem se inscrever como pessoa jurídica, desde que sejam constituídos juridicamente, ou como pessoa física, desde que o proponente esteja apto a representar os demais. Será necessária a apresentação de declaração ou uma procuração ou instrumento jurídico similar como comprovante da relação do proponente como integrante do coletivo ou grupo.

## **3. Quem não pode se inscrever?**

**3.1.** É vedada a participação de funcionários, estagiários e colaboradores de qualquer natureza da **FIEC – Fundação Itaú para a Educação e Cultura**, bem como seus cônjuges, companheiros, filhos, parentes até segundo grau e dependentes. Ex-funcionários e ex-estagiários poderão se inscrever somente se estiverem desligados da **FIEC** há, *no mínimo*, 1 (um) ano da data de publicação deste regulamento, dia **5 de julho de 2022**.

**3.2.** É igualmente vedada a participação de cônjuges, companheiros, filhos e parentes até segundo grau, inclusive afins e dependentes, dos integrantes da Comissão de Seleção.

**3.3.** A inscrição de pessoa impedida será considerada inválida em qualquer fase deste chamamento, não produzindo qualquer efeito jurídico ou direito adquirido.

#### **4. Inscrições**

**4.1.** As inscrições são individuais, gratuitas e acontecem a partir das **11h** do dia **6 de julho de 2022** até as **18h** do dia **26 de julho de 2022**, horário de Brasília. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada unicamente através do formulário disponível no site [itaucultural.org.br](http://itaucultural.org.br).

**4.2.** Só será permitida uma (1) inscrição por CPF ou CNPJ.

**4.3.** O **Itaú Cultural** não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas até as **18h do dia 26 de julho** em razão de congestionamento do sistema, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou o upload de arquivos.

**4.4.** No ato da inscrição, as pessoas interessadas deverão **obrigatoriamente**:

**4.4.1.** Preencher o formulário de inscrição (em anexo, o formulário completo para consulta prévia).

**4.4.2.** Inserir o link aberto do Youtube ou Vimeo com o vídeo apresentação do protótipo/mock up que permita a visualização do projeto em 3D, no qual consiga mostrar o projeto que está em desenvolvimento, os volumes do espaço 3D, mesmo que sem texturas, animações e detalhes.

**4.4.2.1.** O vídeo deve ter, **no máximo, 3 (três) minutos**, sem senhas e sem necessidade de login e download do arquivo, isto é, liberado para visualização pública e sem prazo de expiração.

#### **ATENÇÃO!**

Se o link para o vídeo necessitar de senha, login, estiver expirado ou de algum modo exigir download para sua visualização pela Comissão de Seleção do **Itaú Cultural**, a inscrição será automaticamente invalidada, sem possibilidade de recurso.

**4.4.3.** Além do vídeo, escrever, no formulário de inscrição, uma defesa do projeto, características e tecnologia utilizadas, com, no máximo, 1.000 (um mil) caracteres com espaço.

**4.4.4.** Além do vídeo e da defesa do projeto mencionados nos itens 4.4.2 e 4.4.3, inserir um texto de **até 600** (seiscentos) caracteres com espaço sobre a etapa em que o projeto se encontra e o que falta para ser finalizado – parte técnica/ tecnológica.

**4.4.5.** Anexar uma planilha de excel com os custos do projeto e as etapas de realização e entrega. Os custos devem ser apresentados em moeda nacional (real) e contemplar a realização plena do projeto inscrito, com todas as etapas e os itens necessários: serviços, profissionais envolvidos, materiais e bens, assessoria jurídica e contábil e encargos trabalhistas e previdenciários, entre outros itens. É especialmente relevante que os projetos contenham previsão de recursos para o pagamento dos licenciamentos de direitos autorais (se for o caso), cuja regularização será necessária caso o projeto venha a ser contemplado. Toda a carga tributária deve ser necessariamente prevista no orçamento.

**4.4.6.** As pessoas físicas representantes de duplas, trios, coletivos ou grupos devem apresentar declaração, procuração ou instrumento jurídico similar como comprovante da relação do proponente como integrante do coletivo devidamente assinada por todos os representados.

**4.4.7.** Ao enviar sua inscrição, a pessoa interessada declara que:

- a) Concorda com todos os termos deste chamamento.
- b) Confirma a veracidade das informações enviadas.
- c) É a pessoa detentora dos direitos autorais do projeto inscrito e, caso este contenha material sobre o qual a pessoa interessada não detém os direitos autorais, ela deve obter autorização para uso e deverá apresentá-la ao **Itaú Cultural**, sob pena de desclassificação nos moldes dos **item 5 - Vedações e Desclassificações** deste chamamento.

**4.4.8.** Com relação ao projeto, a pessoa interessada declara que ele:

- a) Não contém elementos que possam causar danos a terceiros, seja por difamação, injúria, calúnia, danos materiais e/ou danos morais.
- b) Não contém dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou de contravenção penal).
- c) Não contém dados, conteúdos ou informações discriminatórias de qualquer natureza.
- d) Não foi produzido por terceiros.
- e) Não viola direitos de personalidade, direitos autorais, direitos de software ou, ainda, não configura plágio ou pirataria.

#### **ATENÇÃO!**

É de responsabilidade da pessoa interessada tudo o que envolve o mundo criado na plataforma escolhida. Por exemplo, utilização de obras intelectuais (músicas, fotos, textos etc.) e/ou o registro de imagem/voz de terceiros; custos de transações em criptomoedas assim como guarda, locação, mensalidade e custos de terrenos, wearables etc, se aplicável.

**4.4.9.** Ainda com relação ao projeto, a pessoa interessada deverá declarar, no ato de inscrição, se o projeto em algum momento poderá ser monetizado.

**4.4.10.** Também é necessário informar se o projeto já recebeu aporte financeiro de outra empresa, instituição ou edital.

**Importante!**

- *Todos os campos do formulário são de **preenchimento obrigatório**. Caso algum não seja preenchido, a inscrição será automaticamente invalidada, sem possibilidade de recurso.*
- *Apresente as informações da forma mais compreensível e objetiva possível.*
- *Não serão aceitas inscrições, informações ou materiais entregues pessoalmente, por e-mail, correio ou fora do prazo de inscrições.*
- *Após a confirmação da inscrição, não será possível realizar nenhum tipo de alteração.*

**5. Vedações e desclassificação**

Estão sujeitas à desclassificação, em qualquer etapa do processo de seleção e a exclusivo critério do Itaú Cultural, sem possibilidade de interposição de recursos, as inscrições:

- a) Das pessoas detalhadas nos itens 3.1 e 3.2. (Quem não pode se inscrever?).
- b) Que descumprirem quaisquer dos requisitos deste chamamento.
- c) Duplicadas de um mesmo CPF ou CNPJ. As pessoas interessadas deverão inscrever apenas um projeto por CPF e um projeto por CNPJ, estando sujeitas à desclassificação em caso de desatendimento deste requisito.
- d) Que violem direitos de terceiros.
- e) Que não atendam o disposto nos **itens 4.4.7 e 4.4.8**.

**6. Seleção e resultados**

**6.1.** Até 10 (dez) projetos serão avaliados por uma Comissão de Seleção mista, composta por membros dos núcleos do Observatório e Tecnologia do **Itaú Cultural** e por professores e profissionais atuantes no mercado de metaverso, escolhidos pelo **Itaú Cultural** para participar do *Chamamento Itaú Cultural de projetos de Arte e Cultura no metaverso*, considerando o cumprimento de todas as regras estabelecidas neste edital.

**6.2.** Os projetos serão avaliados a partir dos seguintes critérios:

**6.2.1.** Proposta e adequação do projeto ao objetivo deste chamamento, desde que obedçam à temática da arte e cultura brasileiras, sejam projetos em metaverso e estejam em fase de desenvolvimento.

**6.2.2.** Inovação.

**6.2.3.** Viabilidade técnica.

**6.2.4.** Projetos que possam contribuir para a diversidade étnico-racial, de gênero e distribuição geográfica e variedade de expressões artísticas.

**6.3.** A Comissão de Seleção terá total e absoluta autonomia e suas decisões serão soberanas, não sendo possível nenhum tipo de recurso.

**6.4.** A seleção ocorrerá em **2 (duas) etapas**, a saber:

**6.4.1.** A primeira avaliação será feita com base na análise da ficha de inscrição. Projetos que não preencherem todos os campos serão automaticamente eliminados. A lista de pessoas selecionadas para participar da segunda etapa será divulgada no dia **13 de outubro de 2022, às 11h**, no site do Itaú Cultural ([www.itaucultural.org.br](http://www.itaucultural.org.br)).

**6.4.2.** A segunda etapa será uma apresentação para a Comissão de Seleção (*pitch*) realizada na sede do Itaú Cultural (Av Paulista, 149 - São Paulo - SP) e/ou pela plataforma zoom (link a ser disponibilizado na semana do encontro), entre os dias **24 e 27 de outubro de 2022, das 9h às 18h**.

**6.4.2.1.** A pessoa selecionada na primeira etapa terá 10 minutos para apresentar o projeto, que deverá descrever as etapas a serem realizadas para a finalização e os respectivos custos envolvidos. A Comissão de Seleção terá mais 5 minutos para fazer perguntas, seguidos de mais 5 minutos para as correspondentes respostas.

**6.4.2.2.** É de responsabilidade da pessoa selecionada na primeira etapa estar presente no **Itaú Cultural** e/ou na videoconferência, no(s) dia(s) e horário(s) pré-definidos para apresentação para a Comissão de Avaliação, que deverá ocorrer em **outubro de 2022**.

**6.4.2.3.** Antes da formação da lista final de contemplados, o **Itaú Cultural** irá verificar a viabilidade técnica, financeira e jurídica dos projetos selecionados. A Comissão de Seleção *poderá* propor alterações no projeto e também no orçamento, incluindo a possibilidade de alteração do seu valor final, com o objetivo de potencializá-lo ou otimizá-lo. A pessoa selecionada será consultada sobre as sugestões da Comissão de Seleção – por exemplo, apoio a somente uma etapa do projeto ou aporte de valor diferente daquele solicitado na inscrição – e será informada das respectivas motivações das alterações. Caso as partes não cheguem a um consenso sobre as alterações propostas, o **Itaú Cultural** se resguarda o direito de não incluir o projeto na relação final de contemplados, considerando que as avaliações da Comissão de seleção são soberanas.

**6.5.** O resultado final será divulgado no site do **Itaú Cultural** no dia **8 de novembro de 2022, às 11h**.

**6.6.** As pessoas selecionadas na segunda etapa, isto é, na etapa final, receberão um e-mail e/ou telefonema de confirmação da seleção neste chamamento e deverão, obrigatoriamente, confirmar a sua participação até o dia **19 de outubro de 2022**, mediante resposta ao e-mail enviado pela equipe do Itaú Cultural, sob pena de desclassificação.

**6.7.** Datas e horários poderão ser eventualmente alterados a exclusivo critério do **Itaú Cultural**.

## **7. Contrato**

**7.1.** Para viabilizar o recebimento do valor aportado pelo **Itaú Cultural** a título de apoio a projeto de terceiro, a pessoa selecionada ao final do chamamento deverá assinar um contrato com o **Itaú Cultural** no qual serão estipuladas, em conjunto, as condições de realização do projeto, em especial o recebimento do(s) valor(es).

**7.2.** Constará em contrato o compromisso da pessoa selecionada de atribuir ao **Itaú Cultural** os créditos de “apoiador” do projeto em qualquer tipo de suporte digital ou impresso, mídia escrita ou eletrônica, internet e especialmente no metaverso.

**7.3.** O **Itaú Cultural** irá assegurar contratualmente para si direitos irrevogáveis, porém **não exclusivos**, de, entre outros, utilização, divulgação, exibição, veiculação e difusão dos projetos contemplados e de seus resultados em diversos formatos, mídias, meios, suportes e modalidades.

**7.4.** A pessoa selecionada assumirá responsabilidade, de forma exclusiva e integral, por eventuais acusações ou reclamações de plágio ou de violação a direitos autorais ou de propriedade, de titularidade de terceiros, inclusive pela omissão de informações, assegurando o ressarcimento por prejuízos eventualmente sofridos pelo **Itaú Cultural**.

**7.5.** A pessoa selecionada será a exclusiva responsável pela contratação e pela aquisição de todos os serviços e bens que sejam eventualmente necessários para a realização do projeto, bem como por efetuar os respectivos pagamentos e o recolhimento de impostos e demais encargos.

**7.6.** Os projetos selecionados deverão ser necessariamente concluídos em **no máximo 12 meses** a partir da data de assinatura do contrato.

**7.7.** A prestação de contas abrangerá o cumprimento das questões jurídicas; a realização do projeto em conformidade com o pactuado entre as partes; o atendimento do cronograma

estabelecido; o uso adequado dos valores recebidos; e a apresentação da documentação exigida em contrato.

**7.8.** Os valores destinados ao contemplado serão sempre **valores brutos**. A tributação irá variar de acordo com o perfil do contemplado, conforme indicado abaixo:

- **Pessoa física (PF)** – o valor pago à pessoa física sofrerá retenção de Imposto de Renda (IR) de acordo com a tabela progressiva, aplicado pela fonte pagadora (**Itaú Cultural**) em observação à legislação vigente no ano do pagamento;
- **Pessoa jurídica (PJ)** – o valor pago à pessoa jurídica não sofrerá retenção de tributo federal na fonte pagadora a partir da emissão de recibo. Porém, se a pessoa selecionada optar pela emissão de nota fiscal, poderá estar sujeita à retenção de Imposto sobre Serviço (ISS) pela fonte pagadora, em observação à legislação vigente da prefeitura de São Paulo.

**7.8.1.** O **Itaú Cultural** não terá nenhuma responsabilidade pela incidência e pelo recolhimento dos impostos que tenham como contribuinte a pessoa selecionada, sendo pessoa física ou pessoa jurídica.

## **8. Sobre outras fontes de recursos**

**8.1.** O projeto poderá dispor de outras fontes de financiamento. Caso o projeto esteja concorrendo ou já tenha sido aprovado em outros editais, sejam privados ou públicos, é importante considerar que isso terá impacto na forma de relacionamento entre a pessoa selecionada e o **Itaú Cultural**. Portanto, ressaltamos as seguintes questões:

**8.1.1.** A pessoa selecionada não poderá ter duas ou mais fontes de financiamento para os mesmos itens orçamentários, como por exemplo, desenvolvedor, designer, curador.

**8.1.2.** A pessoa selecionada precisará buscar as devidas autorizações, se necessário, quando já estiver utilizando outras fontes de financiamento, especialmente se forem públicas.

**8.1.3.** Caso o projeto já esteja com seu orçamento integralmente contemplado em outras fontes de financiamento (além do *Chamamento Itaú Cultural de projetos de Arte e Cultura no metaverso*), a pessoa selecionada precisará compatibilizar sua planilha orçamentária e suas etapas de trabalho, e será apurada a real necessidade dos recursos advindos deste chamamento.

**8.1.4.** As regras dos outros editais serão analisadas para avaliar sua compatibilidade com o *Chamamento Itaú Cultural de projetos de Arte e Cultura no metaverso* e com a possibilidade de realização e utilização do projeto.



## **9. Sobre direitos autorais e direitos de imagem**

**9.1.** A legislação brasileira estabelece que a utilização de obras intelectuais (músicas, fotos, textos etc.) e/ou o registro de imagem/voz de terceiros precisam estar devidamente autorizados pelo autor, retratado ou titular de direitos. Caso o projeto envolva direitos de propriedade intelectual regidos por legislações internacionais, essas também deverão ser devidamente atendidas.

**9.2.** Embora essa documentação não seja necessária no ato da inscrição, será integralmente exigida caso o projeto venha a ser contemplado, e a pessoa selecionada será a responsável por regularizá-la, incluindo as contrapartidas que serão contratualmente asseguradas ao **Itaú Cultural** nos termos deste chamamento.

**9.3.** O projeto inscrito deve prever todos os custos para a regularização desses direitos, bem como estimar os serviços profissionais para tanto – por exemplo, assessoria jurídica.

**9.4.** Se na etapa de viabilidade técnica (item 6.5.2.3 deste chamamento) ficar constatado que a regularização de direitos de propriedade intelectual e de imagem relacionados ao projeto restar comprometida, o projeto será desclassificado. A pessoa selecionada também responderá, de forma exclusiva e integral, por eventuais acusações ou reclamações de plágio ou violação a direitos de propriedade intelectual, inclusive pela omissão de informações.

## **10. Sobre os compromissos da pessoa selecionada**

**10.1.** A pessoa selecionada está ciente e assume o compromisso perante o **Itaú Cultural** de formalizar em seu nome o(s) termo(s) contratual(is) necessários para que o **Itaú Cultural** possa empreender todas as regras necessárias à execução do projeto objeto deste chamamento.

**10.2.** Os termos contratuais irão estabelecer, entre outros itens, as responsabilidades das partes, as etapas e o cronograma de realização e acompanhamento do projeto, e a forma e as condições de liberação dos recursos.

**10.3.** O cronograma de execução do projeto e suas etapas serão o resultado de uma construção conjunta entre a proposta selecionada e as eventuais considerações da Comissão de Seleção e da equipe do **Itaú Cultural**, sempre com a anuência da pessoa selecionada.

**10.4.** O recebimento dos valores, nos moldes previstos em contrato, dependerá do cumprimento de regras específicas de acompanhamento dos projetos, tal como a comprovação do cumprimento das suas etapas, as quais serão pactuadas entre o **Itaú Cultural** e as pessoas selecionadas, projeto a projeto, respeitando as especificidades de cada um.

**10.5.** Após a assinatura do(s) termo(s) contratual(is), quaisquer alterações nas condições pactuadas estarão sujeitas à aprovação do **Itaú Cultural**, que também avaliará a necessidade de formalização de termos aditivos.

## **11. Sobre as utilizações e as contrapartidas que podem ser previstas para os projetos**

**11.1.** A pessoa selecionada pode prever no seu projeto todas as utilizações que julgar cabíveis, incluindo a possibilidade de comercialização do projeto e/ou venda de produtos e/ou ingressos, dentre outros.

**11.2.** O **Itaú Cultural** irá assegurar contratualmente para si direitos – não exclusivos – de utilização, divulgação, exibição, veiculação e difusão dos projetos contemplados e de seus resultados em diversos formatos, mídias, meios, suportes e modalidades, inclusive com finalidade econômica, conforme já indicado neste chamamento.

**11.3.** Sua participação no *Chamamento Itaú Cultural de projetos de Arte e Cultura no metaverso* significa não só a anuência ao formulário de inscrição, mas também a concordância com as contrapartidas que serão estabelecidas nos termos contratuais.

**11.4.** Para projetos que, por seu perfil, possam integrar futuras programações do **Itaú Cultural** no metaverso ou em outros ambientes digitais e/ou imersivos, o **Itaú Cultural** irá assegurar direitos de armazenamento e exibição – **não exclusivos** – no ambiente imersivo do **Itaú Cultural**, por período **não superior a 2 (dois) anos**, sem pagamentos adicionais além dos já recebidos por meio do programa *Chamamento Itaú Cultural de projetos de Arte e Cultura no metaverso*.

**11.5.** A efetiva inclusão e exibição na plataforma imersiva ficará sob exclusiva decisão do **Itaú Cultural**. O **Itaú Cultural** também irá assegurar, contratualmente, sem exclusividade, direitos de registro de imagem, armazenagem, exibição e sincronização, entre outros que sejam necessários para inclusão da obra em seus ambientes digitais e/ou imersivos.

**11.6.** O **Itaú Cultural** irá assegurar que os projetos contemplados sempre veiculem o apoio recebido pelo **Itaú Cultural** em forma de logomarca, bem como menções em todas as ações e mídias de divulgação do projeto.

**11.7.** Os direitos do **Itaú Cultural** serão sempre **não exclusivos** e não irão prejudicar a utilização e a exploração, pela pessoa selecionada, de seu próprio projeto, de acordo com as condições previstas em contrato.

## **12. Sobre prestação de contas ou outras responsabilidades da pessoa selecionada**

**12.1.** A prestação de contas abrangerá o cumprimento das questões jurídicas; a realização do projeto em conformidade com o pactuado entre o **Itaú Cultural** e a pessoa selecionada; o atendimento do cronograma estabelecido; o uso adequado dos valores recebidos; e a apresentação da documentação exigida em contrato.

**12.2.** Os projetos deverão respeitar plenamente todas as obrigações jurídicas, legais e fiscais, ficando sujeitos à desclassificação em qualquer etapa do programa em caso de inobservância.

**12.3.** O **Itaú Cultural** poderá solicitar a apresentação de relatórios periódicos para acompanhamento da execução do projeto e dos pagamentos efetuados, bem como comprovantes fiscais e documentos relacionados às despesas e aos desembolsos efetuados pela pessoa selecionada de acordo com os itens orçamentários aprovados.

**12.4.** O recebimento dos valores, nos moldes previstos em contrato, dependerá do cumprimento de regras específicas de acompanhamento dos projetos, tal como a comprovação do cumprimento das suas etapas, as quais serão pactuadas entre o **Itaú Cultural** e as pessoas selecionadas, projeto a projeto, respeitando as especificidades de cada um.

## **13. Disposições gerais**

**13.1.** As questões eventualmente não previstas neste edital serão avaliadas e decididas pelo **Itaú Cultural**.

**13.2.** As pessoas selecionadas ficam cientes de que o **Itaú Cultural** poderá realizar ações de promoção e divulgação do *Chamamento Itaú Cultural de projetos de Arte e Cultura no metaverso* em meios impressos e/ou on-line, inclusive em seu site e nas redes sociais. Desta forma, as pessoas selecionadas autorizam desde já a utilização de sua imagem e voz nestas extensões ora dispostas, podendo o **Itaú Cultural**, quando necessário, fornecer o devido Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz para aceite pelas pessoas participantes.

## **14. Cronograma**

**14.1. Data de divulgação**

5 de julho de 2022, no encerramento do Seminário *Web 3.0 e o metaverso - possibilidades e desafios nas artes e na cultura*, a ser realizado nos dias 4 e 5 julho de 2022 pelo Itaú Cultural em parceria com a Folha de São Paulo (informações sobre o evento nos sites do Itaú Cultural e da Folha de São Paulo)

**14.2. Inscrições abertas**

6 de julho de 2022, 11h (horário de Brasília)

**14.3. Inscrições encerramento**

26 de julho de 2022, 18h (horário de Brasília)

**14.4. Divulgação dos aprovados para segunda fase**

13 de outubro de 2022, 11h (horário de Brasília)

**14.5. Realização do *pitch***

Entre 24 e 27 de outubro de 2022

**14.6. Divulgação do resultado final**

8 de novembro de 2022

## AVISO DE PRIVACIDADE PARA TRATAMENTO DE DADOS

(“Aviso de Privacidade”)

### Sobre o Nosso Programa

O **Itaú Cultural** respeita a sua privacidade e, por isso, observa as leis vigentes sobre segurança e proteção de Dados Pessoais (“Leis de Proteção de Dados Aplicáveis”), em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”).

Dessa forma, observamos que todos os termos iniciados em letras maiúsculas e não definidos neste Aviso de Privacidade terão o significado a eles atribuídos na LGPD.

Para que você possa participar do *Chamamento Itaú Cultural de projetos de Arte e Cultura no metaverso*, realizado pelo Itaú Cultural, o Itaú Cultural poderá coletar determinados Dados Pessoais e Dados Sensíveis, tais como nome completo, nome social, CPF, cidade/estado, gênero e raça, conforme elencados no Formulário de Inscrição do **Programa** (“Formulário”).

### Quais dados pessoais coletamos de você?

Buscando sua **inscrição** no Chamamento, coletamos informações identificáveis sobre você para criar e manter registros adequados em relação: a) às **interações** que você pode ter com nossa equipe, b) à **seleção** neste Programa, c) ao mapeamento anonimizado para fins de análises sobre perfis e temas.

Os dados pessoais que coletamos do candidato que nos solicita apoio financeiro são os seguintes:

- a) nome completo (dado pessoal);
- b) nome social (dado pessoal);
- c) CPF (dado pessoal);
- d) cidade/estado (dado pessoal);
- e) ano de nascimento (dado pessoal);
- f) e-mail (dado pessoal);
- g) **raça (dado sensível)**;
- h) **gênero (dado sensível)**.

### Finalidade da coleta

- Coletamos esses dados (a, b, c, d, e, f, g, h) para processar a inscrição da pessoa candidata buscando, ao final, possivelmente reconhecê-la para o chamamento;
- Quanto à elegibilidade da pessoa candidata, precisaremos coletar seus dados sensíveis (e e f) especificamente para essa finalidade de inscrição e de análise conforme já previsto acima.
- A retenção dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis (a, b, c, d, e, f) também nos permite processar pagamentos e firmar eventuais contratos com a pessoa já inscrita e selecionada;

- Para realizar análises de perfis e temas em relação a seus dados pessoais, bem como seus dados sensíveis, o que se dará de forma anonimizada.

#### Com quem compartilhamos seus dados pessoais?

Os dados pessoais e **dados pessoais sensíveis** da pessoa inscrita serão compartilhados com os prestadores de serviços contratados pelo Itaú Cultural **exclusivamente** para as finalidades relacionadas ao oferecimento e operacionalização do Programa em todas as suas etapas, incluindo as análises de perfis e temas.

Estabelecemos obrigações contratuais com os nossos parceiros para que eles também cumpram com as leis vigentes, em especial as Leis de Proteção de Dados Aplicáveis, e tratem os Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis compartilhados apenas nos limites da prestação dos seus respectivos serviços.

#### Por quanto tempo manteremos seus dados pessoais?

Manteremos os Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis somente pelo **tempo necessário** para que as finalidades constantes neste **Aviso de Privacidade** sejam atingidas, em conformidade com obrigações legais ou regulatórias, bem como para o exercício regular de direitos.

#### Haverá transferência internacional de meus dados pessoais?

- Como regra, o **Itaú Cultural** não realiza transferências internacionais de dados pessoais, uma vez que os dados pessoais são coletados e tratados de acordo com a lei brasileira.
- Alguns de seus provedores, contudo, são sediados em outros países. Neste cenário, se eles forem serviços essenciais para a realização dos nossos serviços, transferimos os dados para o cumprimento dos contratos que assumimos e que dependem do uso de tais serviços.
- Além disso, o Itaú Cultural **escolhe** parceiros que possuam Políticas de Privacidade claras e compromissos com o cumprimento da LGPD e do GDPR (Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia) e não autorizará o uso indevido de seus dados por esses fornecedores.

#### Os seus direitos em face à LGPD

Você tem direitos como titular de dados em relação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Trata-se de direito:

- a) de acessar os dados pessoais que mantemos sobre você;
- b) de corrigir dados imprecisos;
- c) de pedir revisão sobre a tomada de decisões automatizada;
- d) de revogar seu consentimento, o que poderá impactar sua participação no Programa;

e) de eliminar dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;

f) de pedir a portabilidade de seus dados;

g) de obter informações das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados e revisão das decisões automatizadas tomadas com base no Tratamento de Dados Pessoais.

O **Itaú Cultural** possibilitará a você o exercício dos seus direitos na medida exigida pela legislação aplicável, exceto quando, também em atenção à Lei, haja a impossibilidade de atendimento, o que lhe será comunicado.

#### Saiba mais

Caso tenha qualquer dúvida ou queira obter mais detalhes sobre como tratamos Dados Pessoais no **Itaú Cultural**, consulte as nossas Políticas de Privacidades disponíveis [aqui](#) ou entre em contato conosco via e-mail: [encarregado\\_dados@fundacaoitau.org.br](mailto:encarregado_dados@fundacaoitau.org.br).

#### Quais medidas segurança lhe garantimos?

Ao preencher o Formulário, você declara estar ciente que:

- Os Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis fornecidos ao **Itaú Cultural** serão tratados com segurança, de acordo com a LGPD e com as demais Leis de Proteção de Dados Aplicáveis;
- O **Itaú Cultural** não compartilhará os Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis fornecidos com terceiros que não precisem ter acesso a esses Dados Pessoais e a menos que a lei assim o permita.

Bases Legais e Finalidades do Tratamento de Dados Pessoais e Sensíveis

<u>Dados Pessoais</u>	<u>Finalidade</u>	<u>Base Legal</u>
<u>Nome completo, nome social, CPF, cidade/estado, ano de nascimento e e-mail.</u>	<u>Inscrição e execução do chamamento</u>	<u>Execução de Contrato</u>
<u>Nome completo, nome social, CPF, cidade/estado, ano de nascimento e e-mail.</u>	<u>Análise de perfis e temas de forma anonimizada</u>	<u>Legítimo Interesse</u>
<u>Raça, gênero</u>	<u>Seleção da pessoa inscrita e execução do chamamento</u>	<u>Consentimento</u>
<u>Raça, gênero</u>	<u>Análise de perfis e temas de forma anonimizada</u>	<u>Consentimento</u>

**TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO EM RELAÇÃO AO TRATAMENTO DOS RESPECTIVOS DADOS SENSÍVEIS**

[            ] Estou ciente e consinto que os meus dados sensíveis (raça e gênero) serão tratados para que eu possa participar da seleção do Chamamento “Metaverso” (2022);

[            ] Ainda, estou ciente e consinto que os meus dados sensíveis (raça e gênero) irão compor análises de perfil e de temas, ambas a serem realizadas de forma anonimizada, em respeito às normas de proteção de dados pessoais aplicáveis.



## Ficha de inscrição

### se Pessoa física:

Nome completo  
nome social  
cpf  
email  
ano de nascimento  
cidade / estado  
gênero  
raça

### se pessoa jurídica

razão social  
nome fantasia  
cnpj  
responsável pela inscrição:  
cidade / estado  
anexar contrato social  
anexar documento que comprove a representação legal do responsável pela inscrição

### se coletivo:

nome do coletivo  
nome e cpf dos participantes do coletivo  
cidade / estado  
anexar declaração ou uma procuração ou instrumento jurídico similar como comprovante da relação do proponente como integrante do coletivo ou grupo, devidamente assinada por todos os integrantes.

### projeto:

- nome do projeto
- metaverso escolhido
- link do projeto
- justificativa da escolha do metaverso
- recebeu aporte financeiro de outra empresa, instituição ou edital?
  - se sim, qual (nome e espaço para o cnpj)
- cronograma de desenvolvimento do projeto, indicando as etapas já realizadas;
- Pretende monetizar o projeto?
- link do vídeo do youtube ou vimeo com a apresentação do protótipo/ mock up que permita a visualização do projeto em 3D
- defesa projeto - mil caracteres com espaço
- texto sobre etapa do projeto e o que falta tecnicamente para a finalização - 600 caracteres com espaço
- Anexar a planilha de excel com os custos (em real) e etapas do projeto para a finalização. Indicar os itens que já foram custeados pelo proponente ou por outra fonte pagadora.
- classificar o projeto de acordo com a tag (uma ou mais)
  - acervo
  - animação/ cinema
  - artes da cena
  - artes visuais/ fotografia
  - formação
  - game

- literatura
- memória
- multilinguagem
- música
- patrimônio
- outros